



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5245 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.892, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.581.098,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000362/2023-15, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de agosto de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social o crédito suplementar de R\$ 1.581.098,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS			1.231.098,00
		3.3.90.37	15000000	1.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	231.098,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.231.098,00</b>
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.145		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.163.2-318	Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional			50.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>50.000,00</b>
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.333.155.2-840	Promoção e Qualificação Profissional			100.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
08.334.155.2-338	Intermediação de Mão de Obra Qualificada e de Trabalhadores			100.000,00
	Segurados	3.3.90.39	15000000	100.000,00
08.334.155.2-363	Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho			100.000,00
	Autônomo	3.3.90.39	15000000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.581.098,00</b>

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.367.163.2-234	Gestão da Central de Interpretação de Libras			298.880,00
		3.3.90.39	15000000	288.880,00
		4.4.90.52	15000000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>298.880,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.333.155.1-213	Implantação do Centro Público de Trabalho, Emprego e Renda			170.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
		4.4.90.52	15000000	50.000,00
08.334.155.2-140	Fortalecimento do Fundo Municipal do Trabalho – FMT			50.000,00
		3.3.90.14	15000000	5.000,00
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
		3.3.90.33	15000000	10.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00

		3.3.90.39	15000000	10.000,00
		4.4.90.52	15000000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>220.000,00</b>
dendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.163.2-849	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			100.000,00
		3.3.50.39	15000000	1.000,00
		3.3.90.30	15000000	19.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.122.163.2-998	Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS			100.000,00
		3.3.50.39	15000000	10.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	10.000,00
08.241.163.1-179	Implantação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI)			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.243.163.1-777	Implantação de Unidade Móvel de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.243.163.1-392	Implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.243.163.2-345	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			100.000,00
		3.3.50.39	15000000	10.000,00
		3.3.90.30	15000000	40.000,00
		3.3.90.36	15000000	20.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			162.218,00
		4.4.90.52	15000000	162.218,00
08.244.163.1-173	Implantação de Unidade de Cadastro Único na Zona Oeste			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.244.163.1-388	Implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.334.155.1-175	Fortalecimento do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.062.218,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.581.098,00</b>

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000362/2023-15, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de agosto de 2023,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
- Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN;
- Fundo Municipal do Trabalho – FMT;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de setembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.892							
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	18.101	18.145	18.148	18.101	18.148	18.149	18.149
Orçamentária	SEMTAS	FUMSAN	FMT	SEMTAS	FMT	FUMAS	FUMAS
Anexo	I - Manutenção	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses							
Setembro	1.231.098,00	50.000,00	250.000,00	298.880,00	170.000,00	600.000,00	462.218,00
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
Indisponível							
Subtotal	1.231.098,00	50.000,00	250.000,00	298.880,00	170.000,00	600.000,00	462.218,00
Total			1.531.098,00				1.531.098,00

**PORTARIA Nº. 1565/2023-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4063/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0819297-57.2023.8.20.5001

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ALINE BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA HELINSKA, matrícula nº. 72.748-5, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 3268/2023-GS/SEMAD, DE 04 SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20231176624,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora EMELYNNE GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 72.838-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 3250/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 003954\*/2022-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JUREMA TEIXEIRA PESSOA, matrícula nº. 12.178-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.09.2023

**PORTARIA Nº. 3255/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20230491589,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora EDMARA MACIELLY LIMA BARBALHO DE SOUZA, matrícula nº. 72.749-6, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3254/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20230740996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor ALEXANDRE PEDRO DA COSTA, matrícula nº. 72.808-4, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3253/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SMS-20230840133,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CATHARINA AMORIM DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº. 72.923-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3272/2023-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem no Decreto Municipal nº. 11.154 de 15 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto Federal

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, além do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, serão por eles regidos, desde que:

I – Sejam enviados à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD até o dia 16 de outubro de 2023; marco temporal para recebimento dos processos instruídos pelas leis constantes do caput deste artigo.

II – A publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, e

III – A opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º - O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos de licitação, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação. PARÁGRAFO ÚNICO: O inciso I refere-se apenas aos processos de licitação.

Art. 4º - As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 5º Os casos omissos ou contraditórios decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 6º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3225/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20231110720, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EROS FERREIRA DE SOUTO BENTES, matrícula nº. 73.126-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 28/09/2023 a 27/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 3217/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20231118160, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GIULIANO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº. 73.337-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tecnologia Educacional e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 3212/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20231140697, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CONCEIÇÃO ELIZA DIOGENES M. DE AQUINO, matrícula nº. 72.586-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Centro de Referência em Educação Aluisio Alves, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 23/11/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 3186/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20231138471, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora THAINA OSANA DA SILVA, matrícula nº. 73.110-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 3181/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20231117229, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
MARIANA LAYZE RIBEIRO LIMA DO NASCIMENTO	73.322-0	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	21/09/2023 a 20/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.061/2023

PROCESSO Nº 000934/2021-96- SMS

VIGÊNCIA: 12 MESES, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem e engomagem de rouparia hospitalar, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Empresa: LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A.-CNPJ: 06.272.575/0060-08-Fone: (11) 4588-5019 / 5024 / 5063

E-mail: [licitacao@elisbrasil.com](mailto:licitacao@elisbrasil.com) / [rafael.reis@elis.com](mailto:rafael.reis@elis.com)-End.: Av. Industrial João Francisco da Motta, 3.815-B, Bom Pastor, Natal/RN.-CEP: 59.060-480-Banco Bradesco - AG: 3491 - C/C: 38372-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e engomagem de rouparia hospitalar, em regime de comodato de todo o enxoval necessário ao pleno funcionamento de todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.	KG	90.000	5,54

#### CADASTRO DE RESERVA

Item 01: Sem Fornecedores Aptos a Formação ao Cadastro de Reserva.

Natal(RN), 04 de Setembro 2023

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.032/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20221449260-SMS

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde (I), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: AGILE DISTRIBUIDORA LTDA.-CNPJ: 34.523.353/0001-98 / Fone/fax: (85) 98671.3738  
E-mail: [licitagile@outlook.com](mailto:licitagile@outlook.com)-End.: Rua Capitão Gutemberg, nº 1001 A, Cidade Funcionários, Fortaleza-CE  
CEP: 60.823-050-Banco: Santander 033-AG: 3132 - C/C: 13010083-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
5	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material mpeder atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, silicônico em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 20mm x 5,5mm. Embalagem individual. MARCA: L.IMPORT	UNID	20.000	R\$ 0,23

11	Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo quinkle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Nº 22 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas). MARCA: PROCARE	UNID	700	R\$6,40
17	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 14G. MARCA: SOLIDOR	UNID	30.000	R\$ 1,90
18	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 16G. MARCA: SOLIDOR	UNID	30.000	R\$ 1,20
19	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 18G. MARCA: SOLIDOR	UNID	32.000	R\$ 1,20
25	Catéter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única) 3,5F, estéril, com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, diâmetro cerca de 4FR, comprimento aproximado de 40 cm, com conectores padrão, clamp e tampa, descartável e embalagem individual. MARCA: POLYMED	UNID	100	R\$ 29,25
26	Catéter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única) 5F, estéril, com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, diâmetro cerca de 5FR, comprimento aproximado de 40 cm, com conectores padrão, clamp e tampa, descartável e embalagem individual. MARCA: POLYMED	UNID	100	R\$ 29,08
27	Dispositivo para mistura de soluções parenterais, irrigações, curativos e vários proedimentos com soluções estéreis, reconstituição de drogas em frascos se contato com o ambiente externo. Encaixe em tampas de borracha de 6,3mm ou frascos/bolsa para infusão. Com duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Descratável e esrelizado por óxido de etileno. Embalagem individual. MARCA: DESCARPACK	UNID	500	R\$ 3,69
43	Seringa hipodérmica descartável 3 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer slip (bico), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,5 mL, agulha fixa (integrada) de 20mm x 0,55 mm em aço inoxidável. Flange com mpede anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: DESCARPACK	UNID	350.000	R\$ 0,28

Cadastro de Reserva  
Itens: 05, 11, 17, 18, 19, 43, Não Houve Adesão Ao Cadastro de Reserva.  
Itens: 25, 26, 27, Sem Fornecedores Aptos à Formação do Cadastro de Reserva.

Empresa: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ: 11.041.333/0001-85 / Fone: (81) 3441-7265-E-mail: contato@cirurgicabrasileira.com.br-End.: Rua Bianor de Medeiros, 14, Poço da Panela, Recife – PE-CEP: 52.061-120-Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG: 0049 – C/C: 14418-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
6	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material mpeder atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, silicônico em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40mm x 1,2mm. Embalagem individual. MARCA: Sol-Millennium	UNID	1.500.000	R\$ 0,15
10	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material mpeder atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, silicônico em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30mm x 0,80mm. Embalagem individual. MARCA: Sol-Millennium	UNID	700.000	R\$ 0,14
20	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 20G.MARCA: INJEX	UND	140.000	R\$ 0,99
42	Seringa hipodérmica descartável 3 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer lock (rosca), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com mpede anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: Sol-Millennium	UND	350.000	R\$ 0,26

Cadastro de Reserva  
ITENS: 06, 10, 20, 42, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: CRUZEL COMERCIAL LTDA.-CNPJ: 19.877.178/0001-43 / Fone (11) 2768-4688 / 2305-0993  
E-mail: cruzel@cruzel.com.br-Rua Marino Felix, nº 256, Casa Verde, São Paulo – SP  
CEP: 02.515-030-Banco do Brasil - Agência – 4298-6 – Conta-Corrente – 15428-8-Caixa Econômica – Agência 1371 – Conta-Corrente – 2073-2-Banco Bradesco – Agência – 2776-6 – Conta-Corrente – 21315-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
12	Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo quinkle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Nº 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas). MARCA: PROCARE	UNID	4.500	R\$4,20
13	Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo quinkle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Nº 26 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas). MARCA: PROCARE	UNID	3.600	R\$ 5,40
14	Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo quinkle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Nº 27 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas). MARCA: PROCARE	UNID	7.500	R\$ 4,90

38	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA POR GRAVIDADE – Equipamento para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3 com câmara de gotejamento transparente tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. MARCA: LAMEDID	UNID	10.000	R\$ 5,02
----	--	------	--------	----------

## Cadastro de Reserva

ITENS: 12, 13, 14, 38, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: DNA MED BRASIL LTDA.-CNPJ: 41.665.545/0001-02 / Fone: (11) 91581-6425  
E-mail: cadastro@dnamed-brasil.com.br-End.: Rua Nove de Julho, nº 1206, sala 02, São Carlos – SP  
CEP 13.560-042-Banco Bradesco (237) – Agência 0126 – Conta 321817-1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Agulha para caneta de insulina 0,23mm (32G) x 4mm. Aço inoxidável, Bisel trifacetado com maior capacidade de penetração. Protetor e lacre interno e externo da agulha; Flexibilidade e resistência adequadas; Deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto; Adaptação e fixação segura na caneta; Maior segurança ao conjunto; Proteção e garantia de esterilização; Compatível com todas as canetas do mercado. MARCA: UNIQMED	UNID	865.000	R\$ 0,089
2	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) x 5mm. Aço inoxidável, Bisel trifacetado com maior capacidade de penetração. Protetor e lacre interno e externo da agulha; Flexibilidade e resistência adequadas; Deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto; Adaptação e fixação segura na caneta; Maior segurança ao conjunto; Proteção e garantia de esterilização; Compatível com todas as canetas do mercado. MARCA: UNIQMED	UNID	660.000	R\$ 0,089
3	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) x 6mm. Aço inoxidável, Bisel trifacetado com maior capacidade de penetração. Protetor e lacre interno e externo da agulha; Flexibilidade e resistência adequadas; Deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto; Adaptação e fixação segura na caneta; Maior segurança ao conjunto; Proteção e garantia de esterilização; Compatível com todas as canetas do mercado. MARCA: UNIQMED	UNID	580.000	R\$ 0,089

## Cadastro de Reserva

ITENS: 01, 02, 03, Não Houve Adesão Ao Cadastro De Reserva.

Empresa: FDG MEDICAL LTDA.-CNPJ: 44.499.043/0001-39 / Fone: (84) 3343-1040  
E-mail: fdgmedical@gmail.com-End.: Av. Xavier da Silveira, 1037, Nova Descoberta, Natal – RN  
CEP: 59.056-530-Caixa Econômica Federal – AG: 0759 – C/C: 00003842-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
21	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 22G. MARCA: INJEX	UNID	200.000	R\$ 0,69
22	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 24G. MARCA: INJEX	UNID	190.000	R\$ 0,74

## Cadastro de Reserva

ITENS: 21, 22, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: IMPORT HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 01.324.654/0001-33 / Fone/Fax(96)3225-4300  
E-mail: ronaldoparaense@yahoo.com.br-End.: Rua Quintino Justo de Almeida, 439, Perpetuo Socorro, Macapá-Amapá  
CEP: 68.905-629-Banco do Brasil – Agência: 3851-2 – Conta: 26336-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
7	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material mpeder atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, com encaixe tipo luer lock, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampaplastica protetora, Nº 13mm x 0,45mm. Embalagem individual. MARCA: DESCARPAC	UNID	300.000	R\$ 0,13
8	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material mpeder atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, com encaixe tipo luer lock, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampaplastica protetora, Nº 25mm x 0,70mm. Embalagem individual. MARCA: DESCARPAC	UNID	1.400.000	R\$ 0,13
9	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material mpeder atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, com encaixe tipo luer lock, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25mm x 0,80mm. Embalagem individual, caixa com 100 unidades. MARCA: DESCARPAC	UNID	900.000	R\$ 0,13
30	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável siliconizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, Nº 19 G. MARCA: DESCARPAC	UNID	156.000	R\$ 0,28
32	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável siliconizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, Nº 23 G. MARCA: DESCARPAC	UNID	207.000	R\$ 0,28

## Cadastro de Reserva

ITENS: 07, 08, 09, 30, 32, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.-CNPJ: 59.309.302/0001-99 / Fone:(14) 3302-2900  
E-mail: injex@injex.com.br-End.: Av. Comendador José Zillo,160, Distrito Industrial, Ourinhos – SP  
CEP: 19.908-170-Banco do Brasil – AG: 0379-4 – C/C: 4100-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
28	Dispositivo de infusão para conexão simultânea, com 2 vias, em PVC atóxico, estéril, atóxico, composto por conector luer na extremidade proximal, extremidade distal com conector capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, com tampas protetoras de reserva, com pinças corta fluxo em ambas vias. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente. MARCA: INJEX	UNID	155.000	R\$ 0,60

31	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estétil e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, Nº 21G. MARCA: INJEX	UNID	300.000	R\$ 0,33
39	Seringa de 50UI descartável para insulina, graduada em unidades, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8 MM de comprimento por 0,30MM de diâmetro em aço inoxidável, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado com canhão translúcido, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão. MARCA: INJEX	UNID	200.000	0,25

Cadastro de Reserva  
ITENS: 28, 31, 39, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.-CNPJ: 31.131.938/0001-74 / Fone: (83) 2153-0722  
E-mail: [mediclicitacoes@gmail.com](mailto:mediclicitacoes@gmail.com)-End.: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 965 A, Tambor Campina Grande – PB  
CEP: 58.414-520-Banco: Santander - AG: 0974 - C/C: 13001780-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
4	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) x 8mm. Aço inoxidável, Bisel trifacetado com maior capacidade de penetração. Protetor e lacre interno e externo da agulha; Flexibilidade e resistência adequadas; Deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto; Adaptação e fixação segura na caneta; Maior segurança ao conjunto; Proteção e garantia de esterilização; Compatível com todas as canetas do mercado. MARCA: INJEX	UNID	330.000	R\$ 0,16

Cadastro de Reserva  
ITEM: 04, Não Houve Adesão Ao Cadastro De Reserva.

Empresa: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ: 34.396.122/0001-60 / Fone: (11) 3612-2905  
E-mail: [licitacao@schosp.com.br](mailto:licitacao@schosp.com.br) / [adm@schosp.com.br](mailto:adm@schosp.com.br) / [compras@schosp.com.br](mailto:compras@schosp.com.br)-End.: Av. Senador Roberto Simonsen, 620, Santo Antônio, São Caetano do Sul-SP-CEP: 09.530-401-Banco do Brasil - Agência – 0322-0 – Conta-Corrente – 73099-8-Banco Bradesco – Agência – 3344-8 – Conta-Corrente – 13412-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
15	Agulha para punção intraóssea, descartável, estétil, tamanho adulto. Indicado para procedimento de infusão intra-óssea em adultos, com disparo automático da agulha e penetração óssea automática da mesma, descartável e estétil, agulha e trocarne confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 15 G e comprimento de aproximadamente 33 mm, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável entre 0,5 e 2,5 cm. MARCA: B.I.G / WAIS	UNID	50	R\$ 1.268,90
23	Cateter para acesso venoso central 7Fr x 15 cm, duplo lúmen para infusão, nutrição parenteral, em poliuretano, com redutor de sutura, parede fina e lisa, diminuindo a aderência e formação de trombos, garantindo maior navegabilidade pela rede venosa e maior conforto ao paciente. MARCA: BIOMEDICAL	UNID	5.200	R\$ 60,32
24	Cateter para acesso venoso central 7Fr x 20 cm, duplo lúmen para infusão, nutrição parenteral, em poliuretano, com redutor de sutura, parede fina e lisa, diminuindo a aderência e formação de trombos, garantindo maior navegabilidade pela rede venosa e maior conforto ao paciente. MARCA: BIOMEDICAL	UNID	5.200	R\$ 38,59

Cadastro de Reserva  
ITENS: 15, 23, 24, Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva.

Empresa: DISK LIFE LTDA.-CNPJ 04.614.288/0001-45 / Fone: (81) 3076-0242-E-mail: [Disklife.pe@gmail.com](mailto:Disklife.pe@gmail.com)  
End.: Estrada do Barbalho, 262 /264 – Iputinga, Recife-PE-CEP: 50.800-290-Banco Bradesco – AG: 3935-7 – C/C: 8639-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
50	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estétil, descartável. MARCA: ABL	UNID	70.000	R\$ 0,60

Cadastro de Reserva  
ITEM: 50, Não Houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-CNPJ: 10.782.385/0001-40-Fones: (85) 3099-1273 / (85) 99856-3488  
E-mail: [licitacao@gbcomercio.com.br](mailto:licitacao@gbcomercio.com.br) / [atasecontratos@gbcomercio.com.br](mailto:atasecontratos@gbcomercio.com.br)-End.: Rua R, Nº 171, Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza – CE-CEP: 60.751-400-Banco do Brasil – Agência: 3515-7 – C/C: 35.484-8  
Banco Bradesco – Agência: 3456 – C/C: 38.160-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
29	Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Fêmea. Descartável, estétil, fechamento Luer Lock (conexão para equipos, seringas, cateteres, torneirinhas, multivias, scalps e etc) protegendo o sistema de infusão de entrada para impedir a exposição destes dispositivos de possíveis contaminações. MARCA: GVS	UNID	50.0000	R\$ 0,23
36	EQUIPO MICROGOTAS POR GRAVIDADE - Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em “Y” com membrana para rápida assepsia autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estétil apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. MARCA: BIOSANI	UNID	15.000	R\$ 2,30

Cadastro de Reserva  
ITENS: 29, 36, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 33.160.739/0001-10-Fones: (84) 98155-4712 / (84) 98148-4119-E-mail: [licitacao01@hospmedical.com](mailto:licitacao01@hospmedical.com) / [licitacao02@hospmedical.com](mailto:licitacao02@hospmedical.com)-End.: Rua Manoel Elpidio, 87/A, Penedo, Caicó-RN-CEP: 59.300-000  
Banco Bradesco – Ag.: 1038 – C/C: 34967-4-Banco do Brasil – Ag.: 0128 – C/C: 58.590-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
35	EQUIPO MACROGOTAS POR GRAVIDADE - Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em “Y” com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estétil apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. MARCA: LABOR IMPORT	UNID	400.000	R\$ 0,70
41	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 13x 4,5mm em aço inoxidável, silicizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita adaptação ao canhão. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. MARCA: SOLIDOR	UNID	3.000.000	R\$ 0,18

Cadastro de Reserva  
ITENS: 35, 41, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA – ME-CNPJ: 16.643.051/0001-71 / Fone: (13) 3379-1606  
E-mail: [contratos@malvagliacomercial.com](mailto:contratos@malvagliacomercial.com) / [comercial@malvagliacomercial.com](mailto:comercial@malvagliacomercial.com)-End.: Av. Curitiba, 648, Matinhos-PR  
CEP: 83.260-000-Banco do Brasil – AG: 756-0 – C/C: 78481-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
33	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável siliconizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, Nº 25 G. MARCA: MEDIX	UNID	28.000	R\$ 0,39
34	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável siliconizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, Nº 27 G. MARCA: MEDIX	UNID	6.000	R\$ 0,40

Cadastro de Reserva

ITENS: 33, 34, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-CNPJ 18.588.224/0001-21 / Fone: (84) 3025-9397  
E-mail: [nacional.licitacao@gmail.com](mailto:nacional.licitacao@gmail.com)-End.: Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal-RN-CEP: 59.014-160  
Banco do Brasil – AG: 0022-1 – C/C: 35.164-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
37	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA POR GRAVIDADE. Equipo microgotas com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas. Ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 150 ml, escala de 10 ml em 10 ml ou de 5 em 5 ml, filtro de partículas de 15 µm, tubo em PVC transparente, tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo "clamp", estéril, apirogênico, atóxico, conector luer slip com o paciente, ponto de injeção para medicamentos (superior) livre de látex, entrada de ar superior com filtro com 0,22 µm com tampa reversível, injetor lateral em Y livre de látex, câmara de gotejamento flexível com microgotejador e tubo em PVC. MARCA: SOLIDOR	UNID	10.000	R\$ 4,62

Cadastro de Reserva

ITEM: 37, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: REINALDO FARMA LTDA.-CNPJ: 37.029.855/0001-55 / Fone: (84) 2010-2972 / (84) 981366687  
E-mail: [contatoreinaldofarma@gmail.com](mailto:contatoreinaldofarma@gmail.com)-End.:Rua Presidente Sarnento, 1130, Alecrim, Natal-RN  
CEP: 59.032-400-Banco: 756 – AG: 5177 – C/C: 142.807-1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
44	Seringa hipodérmica descartável 5 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer slip (bico), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com mpede anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID	600.000	R\$ 0,17

45	Seringas hipodérmicas descartável 5 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer lock (rosca), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com mpede anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID	500.000	R\$ 0,19
46	Seringa hipodérmica descartável 10 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32,confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer lock (rosca), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com mpede anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID	300.000	R\$ 0,29
47	Seringa hipodérmicas descartável 10 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer slip (bico), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com mpede anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a mpede a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID	800.000	R\$ 0,29
48	Seringa hipodérmica descartável 20 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer slip (bico), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. . Flange com mpede anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID	900.000	R\$ 0,45

49	Seringa hipodérmica descartável 20 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer lock(rosca), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com mpede anatómico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID	100.000	R\$ 0,42
----	---	------	---------	----------

Cadastro de Reserva  
ITENS: 44, 45, 46, 47, 48, 49, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: SALDANHA RODRIGUES LTDA.-CNPJ: 03.426.484/0001-23-Fone/Fax: Geral (92) 652-6000 / Vendas (92) 654-4416-E-mail: seringasr@ig.com.br-End.: Av. Torquato Tapajós, nº 2475, Flores, Manaus-AM-CEP: 69.048-660  
Banco Bradesco 237 – AG: 1999-2 – Conta 23873-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
40	Seringa de 50UI descartável para insulina, graduada em unidades, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa(integrada) de 6 MM de comprimento por 0,25MM de diâmetro em aço inoxidável, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado com canhão translúcido, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão. MARCA: SR	UNID	200.000	R\$ 0,29

Cadastro de Reserva  
ITEM, 40: Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Natal(RN), 01 de Setembro 2023  
Adamires França-Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230123740 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.098/2023 - SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preço, por 12 meses, para aquisição de Equipamentos Permanentes para Oftalmologia, para as unidades Especializadas do Município de Natal, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 24.0982023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230123740 - DAE/SMS, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço, por 12 meses, para aquisição de Equipamentos Permanentes para Oftalmologia, para as unidades Especializadas do Município de Natal, adjudicando em favor da empresa: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 03.952.368/0001-48, arrematante do Item 1, com o valor unitário de R\$ 21.950,00; item 5, com valor unitário de R\$ 6.450,00; item 7, com valor unitário de R\$ 6.550,00; item 8, com valor unitário de R\$ 7.940,00; item 9, com valor unitário de R\$ 6.000,00; empresa: LINHA MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.595.545/0001-13, arrematante do Item 4, com o valor unitário de R\$ 22.300,00; empresa: G.P. VEZONO LTDA, CNPJ nº 30.778.749/0001-25, arrematante do Item 2, com o valor unitário de R\$ 10.494,00 e item 3, com valor unitário de R\$ 7.999,00; empresa: MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.425.512/0001-72, arrematante do Item 6, com o valor unitário de R\$ 9.400,00, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 04 de setembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162), a partir do dia 05 de setembro de 2023, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar

de certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230182730 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.131/2023	REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de ampla abrangência de avisos públicos em geral, inclusive licitações e extratos de contratos no Diário Oficial da União – DOU; Jornal de Grande Circulação (abrangência Estadual e Municipal) e Jornal de Grande Circulação (abrangência Nacional), de acordo com as necessidades dos Órgãos e Secretarias Municipais da Prefeitura do Natal.	20 / setembro / 2023	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de setembro de 2023.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.128/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20230398686 - SEMTAS OBJETO: Aquisição de equipamentos para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do Departamento de Patrimônio pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 06/09/2023 no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 19/09/2023 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

Genielson Oliveira de Araújo-Pregoeiro/SEMAD.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 46/2023**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 46/2023 – PROCESSO: SEMAD-20230941134

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: [luz.maria@natal.rn.gov.br](mailto:luz.maria@natal.rn.gov.br) e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Luiz Maria Bezerra Lopes – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD. Natal (RN), 01 de Setembro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 168/2023-GS/SME, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73226-0, como gestor e fiscal dos contratos referentes aos CORREIOS, COSERN, CAERN, OI Fixo (Telemar) e alugueis de prédios, vinculados a esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de agosto de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº: SME- 20220131074

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 113/2023 (fls. 169/174), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à

empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 202 (fls. 148), no valor de R\$ 55.244,82 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20221592160

INTERESSADO: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1128/2023 (fls. 104/109), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 315 (fls. 78), no valor de R\$ 48.253,59 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA. (CNPJ 02.345.360/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20210115105

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1132/2023 (fls. 242/247), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 657 (fls. 221), no valor de R\$ 21.807,33 (vinte e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS ECONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: 20220408424

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1144/2023 (fls. 261/266), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 685 (fls. 212), no valor parcial de R\$ 58.423,76 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDAEPP (CNPJ 40.988.727/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: 20220650640

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1120/2023 (fls. 305/310), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 686 (fls. 281), no valor parcial de R\$ 77.007,19 (setenta e sete mil, sete reais e dezesseis centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDAEPP (CNPJ 40.988.727/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: 20221609330

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1126/2023 (fls. 325/300), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 700 (fls. 294), no valor parcial de R\$ 141.663,92 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDAEPP (CNPJ 40.988.727/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20230070966

INTERESSADO: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1129/2023 (fls. 182/187), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 317 (fls. 161), no valor de R\$ 103.069,49 (cento e três mil, sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA. (CNPJ 02.345.360/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20230038132

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1121/2023 (fls. 291/296), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1403 (fls. 274), no valor de R\$ 184.387,23 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS ECONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME- 20230578374

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1143/2023 (fls. 143/148), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 220 (fls. 35), no valor de R\$ 19.020,43 (dezenove mil, vinte reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa a MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME- 20230487611

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1140/2023 (fls. 160/165), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 214 (fls. 51), no valor de R\$ 53.469,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), em favor da empresa a MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20210115199

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1137/2023 (fls. 253/258), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 659 (fl. 232), no valor de R\$ 14.538,39 (quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20200727476

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1135/2023 (fls. 249/254), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 780 (fls. 228), no valor de R\$ 14.398,48 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20210203934

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1122/2023 (fls. 485/490), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 713 (fls. 222), no valor de R\$ 8.611,39 (oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos) e Nota Fiscal nº 694 (fls. 223), no valor de R\$ 11.826,57 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 20.437,96 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20210115253

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1136/2023 (fls. 249/254), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 660 (fls. 227), no valor de R\$ 13.379,51 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20210115040

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1133/2023 (fls. 244/249), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 658 (fls. 223), no valor de R\$ 28.385,89 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20230523430

INTERESSADO: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o Parecer nº 1127/2023 (fls. 271/276), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 320 (fls. 256), no valor de R\$ 128.150,27 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA. (CNPJ 02.345.360/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME-20220575339

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR), aprovo o Parecer nº 1138/2023 (fls. 271/276), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 206 (fls. 248), no valor de R\$ 53.846,54 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa a MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME- 20230346511

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR), aprovo o Parecer nº 1139/2023 (fls. 171/176), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 221 (fls. 148), no valor de R\$ 41.807,21 (quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos), em favor da empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis, Bairro Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas à esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será R\$ 10.713,39 (dez mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEx.

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 5.872,09 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), relativo a 200 (duzentos) dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal (RN), 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50

ENDEREÇO: Rua decima nº 14, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 905,82 (novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), relativo a 200 (duzentos) dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal (RN), 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ 36.372.185/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 10.691,64 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEx.

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA - CNPJ 36.480.483/0001-16

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 10.723,53 (dez mil, setecentos e vinte três reais e cinquenta e três centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEx.

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA - CNPJ 36.480.483/0001-16

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 12.869,24 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEx.  
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal/RN, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50  
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.  
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 3.305,56 (três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), relativo a 200 (duzentos) dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEx.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal (RN), 28 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34  
CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua décima, nº 14, Extremoz/RN.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.  
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 584,40 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), relativo a 200 (duzentos) dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEx.  
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
Natal (RN), 28 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34.  
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA - CNPJ 36.480.483/0001-16  
ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 5.346,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEx.  
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal/RN, 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO - CNPJ 17.756.536/0001-34.  
CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA - CNPJ 26.337.633/0001-83  
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11, mercado 09, 3005 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59060-400 – Natal/RN.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.250,52 (um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SARKIZ FRANCISCO MARTINS - Presidente da UEx.  
ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.  
Natal/RN, 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES - CNPJ 03.323.464/0001-27.  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS- AFCC - CNPJ 14.010.542/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14- localidade Sítio Bela Vista, Campinas- Extremoz/RN, CEP 59.575-00.  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 859,32 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: FNDE/PNAE, Fonte 11220000  
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
KATIA MARY LESSA DA FONSECA - Presidente da UEx.  
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
Natal/RN, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
PROCESSO Nº 20221316619 – SME/PMN  
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77  
LOCADOR: FRANCISCA DE KÁTIA MATIAS CAVALCANTI CAMPOS – CPF 677.604.819-34.  
ENDEREÇO: Rua William Marinho de Leiros, 150, Pajuçara, Natal/RN.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Luiz Fernandes, nº 549, CEP 59035-070, Quintas, Natal-RN, onde funcionará o CMEI Bom Samaritano.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contadas a partir de 28 de agosto de 2023 e término em 27 de agosto de 2024.  
VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-179, 2-921, 2-922; Fontes: 15000000, 15500000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.245/91 e o art. 62, §3º, I, da Lei 8.666/93.  
ASSINATURAS:  
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – LOCATÁRIA  
FRANCISCA DE KÁTIA MATIAS CAVALCANTI CAMPOS – LOCADORA  
Natal/RN, 28 de agosto de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023  
Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221316619 – SME/PMN  
CREADOR: FRANCISCA DE KÁTIA MATIAS CAVALCANTI CAMPOS – CPF 677.604.819-34.  
ENDEREÇO: Rua William Marinho de Leiros, 150, Pajuçara, Natal/RN.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Luiz Fernandes, nº 549, CEP 59035-070, Quintas, Natal-RN, onde funcionará o CMEI Bom Samaritano.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contadas a partir de 28 de agosto de 2023 e término em 27 de agosto de 2024.

## CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-179, 2-921, 2-922;

FONTES: 15000000, 15500000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 28 de agosto de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20230278826 - SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME.

CPNJ 13.920.428/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Pitumbu, nº 784, Cidade alta, Natal/RN, CEP 59025-620.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 022/2023 – SME/PMN, que tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 022/2023 – SME, dos itens abaixo relacionados. VALOR: R\$ 18.740,00 (Dezoito mil, setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data das respectivas assinaturas.

Natal/RN, 04 de setembro de 2023

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – CONTRATADA

## PROCESSO Nº: 023089/2017-41

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

## DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR), aprovo o despacho (fls. 17405/17406), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 685 (fls. 17199), no valor de R\$ 8.392,57 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), e Nota Fiscal nº 611 (fls. 17205), no valor de R\$ 19.634,77 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 28.027,34 (vinte e oito mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 04 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em FARDAMENTO ESCOLAR. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal/RN, 04 de setembro de 2023.

MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA

Diretora em substituição do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 079/2023-GS/SMS DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA, Matrícula: 12.002-2, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
A&R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA	018/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

Processo: SMS-20230374620

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico no 1090/2023, acostado aos autos do processo no SMS-20230374620. A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 07394/2021-71, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.079/2022 - TCE: 334603.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. , CNPJ 61.485.900/0007-56.

Objeto: - Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) equipamentos automatizados de MICROBIOLOGIA, 01 (um) para Hemocultura e 01 (um) para Identificação Bacteriana e Antibiograma, através de regime de comodato, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todos os insumos, incluindo os meios de cultura, assistência técnico-científica local e manutenção preventiva/corretiva. Estes equipamentos serão utilizados pelo Laboratório Central do Município para atender uma estimativa de 1.430 (um mil quatrocentos e trinta) testes (cartões/painéis) mensais e os valores serão pagos pelo número de testes (cartões/painéis) efetivamente realizados.

## Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implantação Da Rede De Diagnóstico Laboratorial Em Análises Clínicas- Elemento de Despesa: : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais- Valor: R\$ 708.665,60

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11436

- Código Reduzido: 10807

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implantação Da Rede De Diagnóstico Laboratorial Em - Elemento de Despesa: : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 354.332,80

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11436

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.062.998,40 (hum milhão, sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024 , podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Gestor do Contrato: Jeimes Marques Teodoro, Matrícula 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jonas Agnaldo Pires

Natal/RN, 29 de Agosto de 2023.

## EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020

Processo: SMS-20230570594

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base nos artigos 57, inciso II, e neo art. 65, §8o, ambos da Lei 8.666/93 , conforme parecer jurídico no 1135 /2023, acostado aos autos do

Processo no SMS-20230570594. A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de

02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 033659/2019-72 - SEMAD, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.025/2020 - Processo administrativo: 01761/2020-33 - SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.445/0001-43

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato no 217/2020, com reajuste de aproximadamente 23,66% (oito virgula cinquenta e nove por cento) no valor pactuados do aditivo anterior, passando o valor anual de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos reais), para o valor de R\$ 431.851,56 (quatrocentos e trinta e um mil. Oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e o valor mensal de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) para R\$ 35.987,63 ( trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos ), correspondendo a um reajuste mensal de R\$ 6.887,63 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) e anual o valor de R\$ 82.651,56 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos ), para fornecimento de gases medicinais com cilindros (Oxigênio gasoso, ar medicinal e oxido nitroso) e tanques criogênicos em regime de comodato, locação de fonte de ar medicinal e bomba de vácuo medicinal, locação de cilindro portátil para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m3 a 200 Bar de pressão em conformidade com a resolução RDC no 50, da ANVISA/MS, completada pela Resolução RDC no 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde, ABNT – 12.188 Artigo 57, II e IV da Lei 8.666/93.. 1.2 - Quadro referente referente ao Quarto aditivo.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

-Atividade: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica-Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Valor: R\$ 122.183,98

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

Atividade: 10.302.146.2-439 - Fortalecimento Das Unidades De Pronto atendimento- UPA- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica-Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Valor: R\$ 187.481,13

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11433

Atividade: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde Materno-Infantil - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica-Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Valor: R\$ 122.183,98

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13890

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por esse aditivo o valor global de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos reais) anual e R\$ 35.987,63 (trinta e cinco mil,novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme serviço efetivamente realizados.

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de 12 de agosto de 2023 e término em 11 de agosto de 2024.

Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Júnior - Matrícula no 43.816-2.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Eider Luiz de Medeiros

Natal/RN, 10 de Agosto de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2023

Processo: SMS-20221521182

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e o estabelecido do Projeto básico, conforme Parecer jurídico no 0893/2023, acostado aos autos do Processo Administrativo no SMS-20221521182 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Lavebras Gestão de Textéis S/A, CNPJ Nº06.272.575/0060-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e engomagem de roupa hospitalar, com locação de todo o enxoval necessário ao pleno funcionamento de todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações deste Termo de Referência.

Dotação:

Gestão/Unidade: 20.49 – Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Sub- Elemento: 32

Atividade / Projeto: 10.302.146.2-315-Valor: R\$ 81.150,00

No Reduzido 13877

Atividade / Projeto: 10.301.146.2-982-Valor: R\$ 203.000,00

No Reduzido 10776

Fonte: 16000000

Atividade / Projeto: 10.302.146.2-315-Valor: R\$ 1.000.000,00  
No Reduzido 13878

Atividade / Projeto: 10.302.146.2-411-Valor: R\$ 150.350,00

No Reduzido 11420

Atividade / Projeto: 10.302.146.2-439-Valor: R\$ 1.000.000,00

No Reduzido 103044

Fonte: 1500000

Preço:- Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 2.434.500,00 (Dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), em 06 (seis) parcelas no valor R\$ 405.750,00 ( quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme os fornecimentos efetivamente prestados.

Vigência: A presente contratação terá sua vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura ou até a conclusão do processo licitatório no 0934/2021-96.

Gestor: ADRIANA DE CAMARGO - MAT. 73.411-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Remi Michel Fouladoux e Otávio Batista de Carvalho Neto,

Natal/RN, 29 de agosto de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Processo: SMS-02347/2022-12

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico no 1950/2022, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 02347/2022-12 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. TCE 384029.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.305.042/0001-08.

Objeto: Contratação em caráter Emergencial por 180 (cento e oitenta) dias de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo médico-hospitalar, para atender nas demandas da rede municipal de saúde.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.39-Sub Elemento: 15-Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Valor: R\$ 275.665,80

Reduzido: 13877

Fonte: 16000000

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982-Valor: R\$ 101.331,58

Reduzido: 10776

Fonte: 16000000

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439-Valor: R\$ 75.399,47

Reduzido: 11433

Fonte: 16000000

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-354-Valor: R\$ 50.266,32

Reduzido: 13004

Fonte: 16000000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 502.659,72 (quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme os serviços efetivamente prestados.

Vigência: O referido contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, tendo limite máximo de 6 meses, estando condicionado a sua vigência a conclusão da licitação convencional processo no 02244/2022-52 em anexo ao Processo.

Gestor do Contrato: Emerson Augusto dos Santos Silva, matrícula 34.877-5,

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Demetrius Poveda Marques

Natal/RN, 29 de Agosto de 2023.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Processo: SMS-20230541845

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base nos artigos 24, inciso X, da Lei 8.666/93/1993; art 62, § 3º, inciso I, da mesma lei e Art. 51, da Lei 8.245/1991, conforme parecer jurídico nº 1272/2023, acostado aos autos do Processo nº SMS-20230541845.

O contrato inicial de locação de imóvel firmado com base na Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei no 8.245, de 18 de outubro de 1991, artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo administrativo nº 05886/2019-16. TCE - 226258

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SEBASTIÃO GORDEIRO CARLOS - ME.

Objeto: Este contrato tem por objeto a prorrogação por mais 48 (quarenta e oito) meses a locação do imóvel localizado na Av. Miguel Castro, 714 - Lagoa Nova/RN.

Estrutura do imóvel - Trata-se de uma edificação construída em alvenaria de tijolo cerâmico, rebocada e pintada. Possui uma área construída de 226,61 m² e está encravada



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 20231178864

## 1-DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e mentoria on-line através da modalidade EAD (ensino à distância) utilizando plataforma própria para este fim, para capacitação da equipe de desenvolvimento de sistemas da SEMUT-Natal composta por 09 (nove) analistas de sistemas, nas ferramentas de desenvolvimento Web para Front-End: HTML, CSS, Javascript, Typescript e no Framework Angular.

## 2-DA JUSTIFICATIVA

-Necessidade de capacitação da equipe desenvolvimento de sistemas da SEMUT pra que seja possível iniciar o projeto de evolução do Sistema Directa, que é o principal sistema de gestão tributária do município de Natal

-Alinhar o conhecimento e uniformização das linguagens de programação usadas pela equipe de desenvolvimento, possibilitando o desenvolvimento segmentado das aplicações e a colaboração entre desenvolvedores, aumentando a facilidade de manutenção dos códigos-fonte e agilizando as entregas de novas aplicações;

-O público-alvo dos treinamentos são os servidores do setor de Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Informática (DEINFO) responsáveis pelo desenvolvimento de sistemas da Secretaria de Tributação de Natal

-A capacitação do servidor público faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública.

## 3-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

-Possibilidade de mesclar estudo autoguiado através de aulas on-line gravadas, com atendimento síncrono (mentorias ao vivo para todos os participantes ao mesmo tempo) e assíncrono (plantão de dúvidas), conforme descrito nas etapas e ementas abaixo;

-Criação de Projetos práticos e reais durante a etapa 2;

-Alocação de profissional Team Leader dedicado ao gerenciamento do projeto na etapa 2;

-Acompanhamento diário da turma por professores e plantão de dúvidas na etapa 2;

-Até 40 horas semanais de dedicação exclusiva ao projeto;

-Entregas semanais de projetos práticos que vão compor o projeto final;

-4 horas de encontro ao vivo em grupo por semana na etapa 2, sendo 2 encontros com 2 horas de duração;

-Acompanhamento semanal com apontamentos individuais de cada participante;

-12 meses de acesso à plataforma com todos os cursos disponíveis pela empresa para todos os 09 (nove) participantes;

-Possibilidade de criação de trilhas de treinamento com uma seleção dos cursos que o gestor deseja que a equipe complete dentro da plataforma;

-Ementa de treinamento conforme detalhado no Anexo I

## ANEXO I DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ETAPA 1: Versionamento com GIT e Nivelamento HTML e CSS

Metologia: Estudo autoguiado através de cursos gravados em plataforma on-line para uso individual dos participantes sem monitoria ao vivo

Git e GitHub: repositório, commit e versões

HTML e CSS: ambientes de desenvolvimento, estrutura de arquivos e tags

HTML e CSS: Classes, posicionamento e Flexbox

HTML e CSS: cabeçalho, footer e variáveis CSS

HTML e CSS: trabalhando com responsividade e publicação de projetos

JavaScript para Web: Crie páginas dinâmicas

JavaScript: consumindo e tratando dados de uma API

JavaScript: validando formulários

ETAPA 2: TypeScript e Angular

Metologia: Curso híbrido com 50% da carga horária semanal para aulas gravadas disponíveis em plataforma on-line para uso individual dos participantes, 50% para projetos práticos e 25% para monitoria ao vivo

TypeScript parte 1: evoluindo seu JavaScript

TypeScript parte 2: avançando na linguagem

Angular 14: aplique os conceitos e desenvolva seu primeiro CRUD

Angular 14: evoluindo a aplicação

Angular: ciclo de vida

RxJS e Angular: programando de forma reativa

Angular: Angular Material

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2023 – PROCESSO SEMUT Nº 20231178864  
A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando contratação de Serviços conforme Termo de Referências em anexo.

A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tirol – Natal/RN.

Natal, 01 de setembro de 2023.

Maxencio Bezrril Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEMUT, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.sagep@natal.rn.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

\*EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022- SEMURB/AACC-RN  
Processo n.º 2022056162

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES DO CAMPO DO RIO GRANDE DO NORTE – AACC-RN-CNPJ: 09.390.295/0001-24

Do Objeto: Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência e do Aditamento e Alterar o Plano de Trabalho – Ampliação e Remanejamento de Recursos

Da Vigência: Prorrogar o prazo de execução do Termo de Colaboração 01/2022, por um período de mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 57, inc. II da lei 8.666/93, com início em 01/09/2023 e término previsto para o dia 31/10/2023, em razão de ajustes nas etapas iniciais do projeto.

Do Foro : Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 31/08/2023

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Pedro Ferreira da Silva pela contratada.

\*Republicado por Incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 225.191,05 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 400.578,86 (quatrocentos mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados ao Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 50.836,50 (cinquenta mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), destinados ao Programa Primeira Infância.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 190.540,85 (cento e noventa mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao Bloco de Proteção Social Básica.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 225.190,05 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e noventa reais e cinco centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 200.289,43 (duzentos mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinados ao Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 50.836,50 (cinquenta mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), destinados ao Programa Primeira Infância.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 190.540,85 (cento e noventa mil e quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), destinados ao Bloco de Proteção Social Básica.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

**4ª CHAMADA - PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM E MICROFONES. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-9288, 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MARCENARIA. a pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288 ou (84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**2ª Chamada - PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Referencia: edital 0011/2023 – Concorrência

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, enaltecendo o parecer dos técnicos da STTU, que NEGOU provimento ao recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA, permanecendo, assim, inalterada decisão anteriormente proferida.

Natal 04 de setembro de 2023

Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretario da SEINFRA

**CONCORRÊNCIA N.º 011/2023-SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, email: cpsemovnatal@hotmail.com, torna público na referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE LINHA FÉRREA - PONTILHÃO, PARA INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO COM A RUA ENG. JOÃO HÉLIO ALVES ROCHA E ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS NO CRUZAMENTO DA RUA PRIMEIRO DE MAIO COM A RUA ENG. JOÃO HÉLIO ALVES ROCHA, NO BAIRRO DE CIDADE NOVA, NA ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, que julgou IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA, permanecendo inalterada a decisão anteriormente proferida. Assim, fica agendado para o dia 05.09.2023, as 09h a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas. O julgamento encontra-se disponível no link repassado. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 04 de setembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 085/2023 – STTU/GS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 6º disposto na Portaria nº. 061/2013-SEM0B/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230200380, cujo objetivo é a aquisição de Smart TV's para a sala de reuniões da STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS, CNPJ/MFO 29.140.323/0001-62;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Garcia Gondim Neto, matrícula nº 73.342-0, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua PROCESSO Nº:20231013962

OBJETO: Aquisição de figurinos para Educação de Trânsito.

NOME DO CREDOR: Livia de Medeiros Lopes Dantas LTDA

CNPJ: 08.312.084/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação no Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento 23– Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais)

Sub Elemento 23– Anexo VII – Fonte 17530000

Valor: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 04 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.: 030/2022– STTU**

Processo Nº.: STTU-20221125929

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: M H DE SOUSA ALCANTARA - ME, CNPJ nº 31.860.617/0001-00

Objeto: Alteração de planilhas do objeto do contrato em referência com vistas a acrescentar serviços no percentual de 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), ao objetivo contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Valor Global: R\$ 84.699,30 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-141 - Requalificação em vias

Públicas – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17520001 – Sub -Elemento: 99.

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 26/06/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Marcelo Henrique de S. Alcântara – M H DE SOUSA ALCANTARA - ME

Testemunha: Thais Araújo de Medeiros – CPF: 075.957.304-22

Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.283.964-30

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almíro Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20231172068

Objeto: Aquisição de fitas zebreadas

A pesquisa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: [usag.sttu@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sttu@natal.rn.gov.br), conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 04 de Setembro de 2023.

Rebeca A. S. Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 041/2023 – PROCESSO Nº 20231176969

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break/lanches

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [semulcompras@gmail.com](mailto:semulcompras@gmail.com), mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 04 de setembro de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 067/2023-SEL – NATAL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a presente Portaria para a criação da COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, destinada a julgar os possíveis recursos impetrados pelos clubes participantes da COPA CIDADE NATAL DE FUTEBOL 2023.

Art. 2º – Designar como Auditores Titulares, os servidores: Clóvis Gomes da Costa Filho – Matrícula nº 26122-0 – Presidente; Dennis Fernandes Lisboa, Matrícula nº 26174-2 e Fernando Roberto Madruga de Souza, Matrícula nº 26164-5 e como Suplentes, os servidores: Francisco Edvalson Diógenes, Matrícula nº 26172-6; Ademir Soares de Lira, Matrícula nº 26181-5 e Elder José Costa de Lima, Matrícula nº 05648-1.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

\*EXTRATO DO \*2º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 009/2022 PROCESSO Nº SEL-20220363137 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.458.681/0001-90. OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO DAS ROCAS – NATAL/RN EM 180(CENTO E OITENTA) DIAS. VALOR: R\$ R\$ 452.318,23 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos) CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 17000000– Anexo IV R\$ 213.568,23 (duzentos e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e vinte e três centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e

corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV. VIGÊNCIA: 23/10/2023. Natal, 24/04/2023. ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES – Secretária Municipal de Esporte e Lazer–SEL – Contratante - RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada Republicada por incorreção, publicado no DOM de 25/04/2023 – pag. 16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

\*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2022.

Processo n.º 20210698089.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Contratada: N T DE ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.-CNPJ:

34.037.797/0001-13.

\*Objeto: O presente Termo tem por objeto renovar o contrato 17/2022, reequilibrando o valor, de acordo com a Lei 4.940-A, de 22 de abril de 1966.

Vigência: Fica estabelecido a vigência deste aditivo de 09/08/2023 a 09/08/2024.

Valor: R\$ 700.494,00 (setecentos mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base na Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preço 28/2021.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2023.

Assinaturas: Joana de Oliveira Guerra, pela contratante; e Nailton Teixeira de Araújo, pela contratada.

\*Republicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº016/2023/SEMDES-GS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, Mat. 73.116-8, para exercer a fiscalização do contrato abaixo:

CONTRATO 011/2023 EMPRESA:CICCARELLI E FRANÇA LTDA.-CNPJ: 07.096.443/0001-77

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 04 de setembro de 2023.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – SEMDES

N. DO PROCESSO: 20231043322

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: CICCARELLI E FRANÇA LTDA. CNPJ: 07.096.443/0001-77.

OBJETO: Prestação de serviços referentes à recarga de toner com empréstimo em regime de comodato de impressoras multifuncionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, Guarda Municipal do Natal e Defesa Civil, devendo o fornecimento ocorrer na cidade de Natal/RN.

VALOR: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

06.122.0001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 94 – Recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

Assinaturas:

Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes.

Contratada: Uziel Barbosa de França – CICCARELLI E FRANÇA LTDA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo nº 20220144575

Contratado - ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELE - EPP-CNPJ: °

03.867.672/0001-97

Endereço: Rua São José,1602 - Sala 111 Lagoa Nova - Natal RN

Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Terceirização.

Base legal: Pregão Eletrônico 24.077/2022 Leis 8.666/93, 10.520/2002 e outras;

Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 11.178/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.122.001.2-752

Elemento de despesa: Fonte: 33.90.37-01

Valor Anual: R\$ 484.572,72 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois Reais e setenta e dois centavos);

Vigência: 01/09 /2023 a 31/08/2024

Data da Assinatura : 29/08/2023

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – SECRETARIA DA SEHARPE

Illana Kelen Pereira da Silva - ASG ADMINISTRADORA DE SERV. GERAIS EIRELE – EPP

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 016/2023 – GC/CGM - NATAL/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o Artigo 16 do Decreto nº 10.575, de 12 dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, elaborar e entregar um relatório analítico com o resultado da Tomada de Contas Especial, conforme processo nº 6254/2014-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (Acórdão nº 211/2021-TC), conforme Art. 65, da LC 464/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2023.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

PORTARIA Nº 362/2023 – GP/FUNCARTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da Comissão de Habilitação Documental da Seleção Pública nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de setembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS-RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA

Reuniu-se no dia 01 ao 04 de setembro de 2023, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 às 14:00 horas, a Comissão de Habilitação Documental da Seleção Pública nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta. Estavam presentes os membros da referida comissão, ESLEY IKARO SOUSA OLIVEIRA – CPF: 426.037.928-30; JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA – CPF: 090.703.294-09; e PAULO VICTOR DE SOUZA ARAÚJO – CPF: 098.157.994-95, designados pela PORTARIA Nº 350/2023, publicada dia 25 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município, para analisar os os inscritos na Seleção Pública Nº015/2023. Foram analisadas as inscrições de DARLENY SILVA DE MOURA, EDINEIDE LIMA DA SILVA, JULIA CRISTINE FRANÇA VASQUES, PAMELA CHRISTINA CHAVES DE ALMEIDA, inabilitadas na ata anterior de habilitação documental, segue a análise de habilitação Documental definitiva, a ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

LISTA DOS HABILITADOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL PÓS-RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA:

PROponente	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO/MOTIVO
DARLENY SILVA DE MOURA	055.502.634-59	HABILITADO
EDINEIDE LIMA DA SILVA	12.039.284/0001-09	HABILITADO
JULIA CRISTINE FRANÇA VASQUES	062.717.954-12	INABILITADO (ITEM 4.5, ALÍNEA E, G, H)
PAMELA CHRISTINA CHAVES DE ALMEIDA	108.875.774-07	HABILITADO

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL :

ESLEY IKARO SOUSA OLIVEIRA – CPF: 426.037.928-30

JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA – CPF: 090.703.294-09

PAULO VICTOR DE SOUZA ARAÚJO – CPF: 098.157.994-95.

Natal, RN 04 de setembro de 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I ( ) II (X) III ( ) C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20231163590

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ARTUR LILL

Objeto: Contratação de ARTUR LILL como técnica para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA.

Classificação da Despesa: Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL. Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

Reconhecimento: Dimas Carlos De Lima – Chefe do Núcleo de Dança – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93,

aplicação do ART.25, Inciso I ( ) II (X) III ( ) C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20231163280

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ROSA MARIA VIEIRA GARCIA COSTA

Objeto: Contratação de ROSA MARIA VIEIRA GARCIA COSTA como técnica para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL. Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

Reconhecimento: Dimas Carlos De Lima – Chefe do Núcleo de Dança – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I ( ) II (X) III ( ) C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20231163301

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CHRISTIANE PEGADO BERNARDES

Objeto: Contratação de CHRISTIANE PEGADO BERNARDES como técnica para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL. Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

Reconhecimento: Dimas Carlos De Lima – Chefe do Núcleo de Dança – FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0463/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FERNANDO EPIFÂNIO DE MELO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0464/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LUCAS DANTAS PONTES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Luciano Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0465/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FELIPE MACHADO DE ALMEIDA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0466/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SELTON GLEYDSON GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Luciano Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2023

**BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2023**

**Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.366.534,28</b>	<b>79.120.281,02</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.632.684,50</b>	<b>60.808.500,78</b>
<b>RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	01 Legislativa	7.632.684,50	60.808.500,78
9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR			<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.557.912,29</b>	<b>13.226.424,75</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.544.768,88</b>	<b>12.343.212,60</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>566.293,39</b>
9002 EMPRESTIMO CEF	246.510,32	1.900.391,98	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		566.293,39
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	52.407,61	411.254,09	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.486.424,68</b>	<b>12.114.153,01</b>
9005 ISS	24.875,00	405.322,46	9002 EMPRESTIMO CEF	246.510,32	1.900.391,98
9013 UVERN	119,00	952,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	52.407,61	411.254,09
9012 IPERN		751,99	9005 ISS	13.222,50	185.481,07
9024 ODONTO PRIME	915,00	7.740,00	9013 UVERN	119,00	952,00
9025 DENTAL MED	2.011,16	15.069,58	9012 IPERN		751,99
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18	9024 ODONTO PRIME	915,00	7.740,00
9028 APROLEGIS	60,00	480,00	9025 DENTAL MED	2.011,16	15.069,58
9014 PIS/COFINS		9.257,46	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	45.315,07	224.139,33	9028 APROLEGIS	60,00	480,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	296.997,50	2.094.443,88	9014 PIS/COFINS		9.257,46
9006 FUNFIPRE	157.637,23	1.225.121,50	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	296.997,50	2.314.796,27
9007 FUNCAPRE	35.878,71	312.328,58	9006 FUNFIPRE	157.637,23	1.247.080,60
9008 SINSEMAT	27.619,97	189.982,93	9007 FUNCAPRE	35.878,71	290.718,48
9009 SINSECAM	17.963,36	125.374,63	9008 SINSEMAT	27.619,97	189.982,93
9015 CSLL		2.536,29	9009 SINSECAM	17.963,36	125.374,63
9027 ODONTO SYSTEM	901,00	8.444,00	9015 CSLL		2.536,29
9032 UNIODONTO	646,27	5.224,25	9027 ODONTO SYSTEM	901,00	5.417,00
9033 ABATE TETO	76.281,61	590.343,98	9032 UNIODONTO	646,27	5.224,25
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	489.247,19	4.194.942,35	9033 ABATE TETO	76.281,61	590.343,98
9036 CONSIGNAÇÃO BB	24.621,83	299.600,84	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	489.247,19	4.194.942,35
9037 SICOOB	11.057,93	88.463,44	9036 CONSIGNAÇÃO BB	24.621,83	299.600,84
9038 CONTA VINCULADA - CEF	31.411,49	222.041,60	9037 SICOOB	11.057,93	88.463,44
9040 UNIDENTIS	915,00	2.520,00	9038 CONTA VINCULADA - CEF	31.411,49	222.041,60
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.376,63	2.753,26	9040 UNIDENTIS	915,00	2.520,00
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.329,99</b>	<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.685,58</b>
9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		3.329,99	9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		2.685,58
<b>RESTITUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>233,89</b>	<b>2.836,59</b>	<b>RESTITUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>433.792,27</b>
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	233,89	2.836,59	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		433.792,27
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>8.821.531,51</b>	<b>66.770.901,84</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>71.487,61</b>	<b>109.500,50</b>
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.821.531,51	66.770.901,84	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	71.487,61	109.500,50
<b>Total -&gt;</b>	<b>10.366.534,28</b>	<b>79.120.281,02</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>9.190.596,79</b>	<b>74.034.925,53</b>
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>5.025.676,11</b>	<b>1.116.258,11</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>6.201.613,60</b>	<b>6.201.613,60</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	139.265,43	4.406,31	BANCO CONTA MOVIMENTO	166.172,72	166.172,72
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.886.410,68	1.111.851,80	BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.035.440,88	6.035.440,88
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>5.025.676,11</b>	<b>1.116.258,11</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>6.201.613,60</b>	<b>6.201.613,60</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.392.210,39</b>	<b>80.236.539,13</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.392.210,39</b>	<b>80.236.539,13</b>

Severino Simião da Silva  
 Coordenador de Orçamento e Finanças  
 CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva  
 Diretor Geral

Eriko Jácome  
 Presidente

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal, COMUDE/Natal, Sr. Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), às 09 h, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Aprovação das Atas das reuniões anteriores;

IV – Informes da Presidência, das Comissões Especiais e de qualquer Conselheiro, neste caso sujeito à aprovação da Presidência;

V – Correspondências recebidas/expedidas;

VI – Atualização sobre realização do Workshop;

VII – Atualização sobre a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob o tema: Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo um Brasil mais inclusivo.

VIII – Breves comunicados e franqueamento da palavra;

IX – Encerramento.

Natal, 05 de setembro de 2023.

Ronaldo Tavares da Silva-Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Natal – COMUDE/Natal

### NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo